



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1809 - 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3095 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.35	04.122.0010.2.003	554	33.90.33	1.704.99	150.000,00
02.06	14.451.0004.1.007	147	44.90.51	1.704.99	131.022,00
02.12	04.131.0014.2.039	319	33.90.30	1.704.99	440.000,00
02.57	20.122.0078.2.232	844	33.90.32	1.501.99	370.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.091.022,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.35	04.122.0010.2.003	552	33.90.14	1.704.99	150.000,00
02.06	04.122.0010.2.003	113	44.90.52	1.704.99	131.022,00
02.12	04.131.0014.2.039	320	33.90.39	1.704.99	440.000,00
02.57	20.122.0078.2.232	845	33.90.39	1.501.99	370.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.091.022,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### DECRETO Nº 3096 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso de Transferência Especial da União, emenda nº 202340510009 - OTONI DI PAULA, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	14.451.0004.1.007	147	44.90.51	2.706.00	1.827.778,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.827.778,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEUS DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2025

#### BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.706.00	33.333.121,75	0,00	0,00	
Transferência Especial da União	1.827.778,00	0,00	0,00	31.505.343,75

#### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.706.00 Transferência Especial da União	19.831.428,92	39.824.884,74	26.323.171,91	33.333.121,75
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	19.831.428,92	26.323.171,91	39.824.884,74	33.333.121,75

### DECRETO Nº 3097 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.32	17.512.0037.2.111	619	33.90.36	2.704.99	90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ  
Av. Deo de Deus, 820 - Centro  
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2025

#### BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.704.99	606.364,18	0,00	626.596,36	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	105.072,00	0,00	0,00	501.292,18

#### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.704.99 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.068.073,53	184.887,01	626.596,36	606.364,18
7 BCO DO BRASIL - FILIA RUYALTES ANP (AG: 0942-3 - C/C: 53599-0)	1.068.073,53	184.887,01	626.596,36	606.364,18

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 108 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **EZEQUIEL CHAVES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Serviços, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 109 DE 11 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a designação de servidores públicos para enviar, atualizar as informações do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Guapimirim e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2026, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

#### RESOLVE:

Designar os Servidores, relacionados no quadro abaixo, que serão responsáveis pelo envio e atualizações de informações de suas respectivas Secretarias para o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, a fim de garantir o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

SECRETARIAS	SERVIDORES	MATRÍCULAS
Saúde	Marília A. Fagundes de Carvalho	1371310-12
Assistência Social	Joice da Silva Costa	113506-11
Ordem Pública e Def Civil	Cynthia Mansur Domingues	1372272-12
Ambiente e Sustentabilidade	Sandra Helena Arruda da Silva	126624-11
Casa Civil	Ketilene Nascimento da Silva	136783-13
Casa Civil	Bruna Picole Pereira	1368513-12
Casa Civil	Luca Guimarães R. de Campos	1372775-12
Administração	Felipe Silva de Paula	1325578-32
Administração	Andreza Cavalcanti Zeferino	1367662-11
Des. Econômico	Mayahra Asheley	1368482-12
Bem Estar Proteção Animal	Júlio Cesar da Silva Carvalho	1373321-12
Gestão de Pessoas	Jéssica Silveira Ferreira	1368377-22
Procuradoria Geral	Thamiris Aragão	1367484-22
Esporte e Lazer	João Inácio Rangel Cardoso	1368048-12
Segurança e Trânsito	Paula da Fonseca B Mafra	128260-12
Serv. Públicos e Obras	Lucas Caruzo Teixeira	1358443-12
Turismo	Roberto Saciloti Lemos	53287-22
Envelhecimento Saudável	Joseane Melo Chelles	1367300-12
Agricultura	Artur Jean Bastos Ferreira	1372281-12
Educação	Bruna Maia Pereira	128228-22
Urbanismo	Elizabeth de Souza Egito	108162-22
Gabinete da Prefeita	Vanessa Oliveira R Caldeira	1371390-12
Fazenda	Katiane Correa da Silva	1370070-12
Cultura e Eco Criativa	Thiago Godoy Martins	1371312-22
Infraestrutura	Bruna da Silva Pilar	1373428-12
Comunicação	Roberta Freitas de Lima	1370043-22

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 110 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **LETICIA RIBEIRO DIAS**, do cargo comissionado de Diretor da Economia Criativa e Atividades Artesanais, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 111 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDGARD TARDELLI CARDOSO**, do cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 112 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **MILENA DA ROCHA BAZILIO**, para o cargo comissionado de Diretor da Economia Criativa e Atividades Artesanais, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 113 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **MARIA JACILENE DA SILVA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Gerência, símbolo CC.3, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

PORTARIA Nº 114 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o exercício de Servidora cedida ao Município de Guapimirim e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a cessão autorizada pelo Ministério da Saúde, através da portaria SAA Nº 1625, de 02 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. nº 190 de 06/10/2025, pág. 53, constante às fls.05 e 06 do nosso processo administrativo nº 6995/2025, com ônus para este órgão cedente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a servidora ELIANE LINS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1535798, cedida pelo HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCES-SO/RJ e colocada à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim/RJ, para exercer as suas funções no âmbito dessa Secretaria, a partir de 01 de dezembro de 2025, conforme o ato de cessão expedido pelo órgão de origem.

**Art. 2º** – A servidora cumprirá sua jornada de trabalho definida, em conformidade com a legislação municipal vigente e com as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Guapimirim, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



## EXTRATO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 11263/2025

PROCESSO PRINCIPAL 6643/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 11/2025 firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 1.309.492,80 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

SAÚDE - ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
1	GASOLINA COMUM	LITROS	9240	110880	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 639.777,60
2	DIESEL S-10	LITROS	9240	110880	R\$ 6,04		R\$ 669.715,20
TOTAL: R\$ 1.309.492,80 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)							

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de dezembro de 2025.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital